

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 808/2011 de 26 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos armadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 5.233,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

17 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

Anexo I

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

Candidato	Embarcação	Matrícula	Montante a Apoiar
Ermelindo de Jesus Andrade	Pérola das Flores	SF-150	166,67 €

José Armas Gomes	Cláudia André	SF-200	266,67 €
José dos Santos Botelho	Lagoa Rasa	SF-197	400,00 €
Sandro Jorge Pacheco Araújo	Porto de São Pedro	SF-199	633,33 €
João António de Freitas Cardoso	Costa Lima	SF-192	400,00 €
José Teixeira	Tubarão Azul	SF-203	600,00 €
José Avelino Duarte Cabeceira	Família Cabeceira	SF-209	466,67 €
Rogério Paulo da Costa Silva	Baía das Flores	SF-204	100,00 €
Victor José Cabeceira Salgado	Mar dos Açores	SF-222	600,00 €
Paulo Jorge Pacheco de Sousa	José e Carlota	SF-224	433,33 €
Mário João Manes Cardoso	João Inês	SF-208	550,00 €
Alvarino de Freitas	Ana Irene	SF-212	616,67 €
		Total =	5.233,33 €